

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.09.0014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, constituída na forma da Lei, através de sua Presidente, torna público a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 7.447/2022, para contratação da empresa Crono Sul Ensaaios Metalúrgicos Ltda, CNPJ nº 39.582.792/0001-95, estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 389, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-656, objetivando a prestação de serviços de aferição em tacógrafo dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.09.0014

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Crono Sul Ensaaios Metalúrgicos Ltda, CNPJ nº 39.582.792/0001-95, estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 389, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-656, objetivando a prestação de serviços de aferição em tacógrafo dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.09.0015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, constituída na forma da Lei, através de sua Presidente, torna público a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 7.448/2022, para contratação da empresa Inspeção Técnica Colatina Ltda, CNPJ nº 10.496.372/0002-95, estabelecida na Avenida Mauro Miranda Madureira, 1122 A, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-310, objetivando a prestação de serviços de vistoria mecânica com emissão de laudo e certificado junto a CETURB/ES ao serviços dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

LILIANE BERNARDO SEZINI
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.09.0015

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa Inspeção Técnica Colatina Ltda, CNPJ nº 10.496.372/0002-95, estabelecida na Avenida Mauro Miranda Madureira, 1122 A, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.313-310, objetivando a prestação de serviços de vistoria mecânica com emissão de laudo e certificado junto a CETURB/ES ao serviços dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

OF./PMJM/GPM/Nº 058/2023

Jerônimo Monteiro/ES, 26 de janeiro de 2023.

Ilmo. Senhor **ROBERT MACHADO CORRICO** Represente Legal - R&S Alpinismo Industrial e Predial EIRELI CNPJ 33.291.126/0001-11 Rua dos Delfins, nº 302, Guanabara, Anchieta - ES, CEP: 29.230-000 Assunto: **Convocação.** Prezado Senhor, Convoco a empresa R&S Alpinismo Industrial e Predial EIRELI para, que no prazo de **48 horas compareça** a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro para assinatura da Ordem de Serviço nos termos da Cláusula 9.1 do Contrato nº 103/2021, ou apresente razões de recusa. O não comparecimento ensejará a aplicação das sanções previstas na Cláusula 9ª do Contrato. Atenciosamente,

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

AVISO SUSPENSÃO "SINE DIE"**CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da Chamada Pública nº 001/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VIA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA**, conforme informações contidas nos autos do processo nº 7.353/2022. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. **CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.039E0700001.18.0001**

Jerônimo Monteiro-ES, 09 de Fevereiro de 2023.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

Sedu abre inscrição para cursos de Língua Estrangeira

As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas até o dia 17 de fevereiro, exclusivamente, pela internet

A Secretaria da Educação (Sedu) abriu, na última segunda-feira (06), o período de inscrição para os cursos de Língua Estrangeira ofertados pelos Centros Estaduais de Idiomas (CEI's) no ano letivo de 2023. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas até o dia 17 de fevereiro, exclusivamente, pela internet: CLIQUE AQUI. As aulas terão início no dia 13 de março. O processo seletivo é destinado a estudantes que estejam regularmente matriculados na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino. Ao todo, estão sendo ofertadas 2.410 vagas em escolas polo de 18 municípios. O estudante pode optar por apenas uma das vagas na aula de Língua Estrangeira, de Língua Inglesa ou de Língua Espanhola, não podendo migrar/trocar de curso após a escolha. As aulas serão ministradas por professores especialistas de cada língua, efetivos ou em designação temporária da Rede Estadual. Para isso, o professor receberá uma formação de aperfeiçoamento metodológico destinada à utilização do material do estudante. **Fonte: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (09-01-2023) - Disponível em <https://ioes.dio.es.gov.br/>**

AVISO DE LEILÃO Nº. 01/2023

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, e considerando (i) a Lei Estadual nº. 11.507/21, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2021, e (ii) a Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais e infralegais aplicáveis, torna público o Aviso do Leilão nº. 01/2023.

OBJETO: Alienação do controle da Companhia de Distribuição de Gás do Espírito Santo ("ES GAS"), através da oferta de lote único constituído por 493.691.410 (quatrocentos e noventa e três milhões, seiscentas e noventa e um mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 251.782.619 (duzentas e cinquenta e um milhões, setecentas e oitenta e dois mil e seiscentas e dezenove) de titularidade do Estado e 241.908.791 (duzentas e quarenta e um milhões, novecentas e oito mil e setecentas e noventa e uma) de titularidade da Vibra; e 142.474.400 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e quatrocentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sendo 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) de titularidade do Estado e 139.924.400 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e vinte e quatro mil e quatrocentas) de titularidade da Vibra, de emissão da ESGAS, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESGAS, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

EDITAL: Disponível a partir de 10/02/2023, com informações sobre a desestatização, incluindo, mas não se limitando, a justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado, a data e ato que determinou a constituição da empresa a ser desestatizada, o passivo da sociedade de curto e de longo prazo, a situação econômico-financeira da sociedade, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, nos cinco últimos exercícios, a existência de pagamento de dividendos e aporte de recursos à conta capital, providos direta ou indiretamente pela Companhia, nos últimos anos, o sumário dos estudos de avaliação, o critério de fixação do valor de alienação, com base nos estudos de avaliação, a modelagem de venda e valor mínimo da participação a ser alienada, o cronograma do leilão e outras informações, por meio do acesso ao endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo: <https://inovacaoedesarrollo.es.gov.br/desestatizacao-es-gas>.

VALOR ECONÔMICO MÍNIMO PARA AS PROPOSTAS: R\$ 1.326.439.932,81 (um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)

DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Em 27/03/2023, das 09h00min às 12h00min, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com endereço na Rua XV de novembro, nº 275 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01010-901, conforme as instruções constantes no Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Em 31/03/2023, às 14h00min, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com endereço na Rua XV de novembro, nº 275 - Centro, São Paulo - SP, CEP 01010-901.

Vitória - ES, 09 de fevereiro de 2023.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral Extraordinária**

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado do Espírito Santo - SINERGIA-ES convoca os trabalhadores da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), na Usina Hidrelétrica Muniz Freire situada na Rod. Muniz Freire X Itaici - KM 8 - S/N - Cachoeira do Rio Pardo - Zona Rural - 29.380-000, às 11 horas em primeira convocação e às 11h30 horas em segunda, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração da Campanha do ACT 2023/2024 da ENERGISA SOLUÇÕES S.A, com a discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com as Empresas, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive aujar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 - Taxa de Reforço Sindical/Contribuição Negocial; 4 - Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; 7 - Assuntos Gerais.

Serra - ES, 10 de fevereiro de 2023.

Marcelo Angelo Zeni Serafini - Presidente

Ação educativa do lema ressalta regras de uso do Arquipélago das Três Ilhas

Todos são bem-vindos para desembarcar e conhecer as ilhas, tomar banho de mar, relaxar e curtir a tranquilidade da natureza, ou ainda para praticar snorkeling ou mergulho contemplativo

Mais uma ação educativa foi realizada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) no Arquipélago das Três Ilhas. O local, que encanta pela beleza, faz parte da Área de Proteção Ambiental (APA) de Setiba, em Guarapari, e tem grande visitação de turistas, principalmente no Verão. Durante a abordagem, realizada no último fim de semana, os servidores do lema explicaram aos visitantes as regras locais. "Por ser uma área de preservação com a maior biodiversidade de peixes recifais do Brasil, é importante respeitar as regras de uso do arquipélago, que ajudam a garantir que a fauna e flora locais continuem existindo", disse Sandra Ribeiro, servidora do IEMA. Todos são bem-vindos para desembarcar e conhecer as ilhas, tomar banho de mar, relaxar e curtir a tranquilidade da natureza, ou ainda para praticar snorkeling ou mergulho contemplativo. Entretanto, devem respeitar as regras básicas: não pescar, não acampar, não usar fogo, seja em fogueiras ou churrasqueiras, e não deixar lixo no local. A área de proibição abrange o polígono que engloba as ilhas de Guarema, Leste-Oeste, Guanchumbas, Cambaião e Quitongo, iniciando a uma distância de 100 metros cada uma dessas ilhas. Nessa faixa, todos os tipos de pesca são proibidos, desde a pesca subaquática, pesca com linha de mão, vara ou molinete, realizadas a partir do costão rochoso ou de embarcações, incluindo a modalidade de pesca e solte. A intenção de restringir a pesca nessa área é garantir um espaço que sirva de criadouro natural, onde os indivíduos possam crescer, se reproduzir e repovoar tanto o Arquipélago das Três Ilhas quanto as ilhas e os demais habitats do entorno. "Isso garante a conservação das espécies e a sustentabilidade da pesca artesanal local e das atividades de turismo ecológico sustentável, cujo principal ativo é a diversidade biológica e a beleza cênica do local", afirmou Sandra Ribeiro. Para mais informações sobre o zoneamento ambiental da APA de Setiba, clique: https://iema.es.gov.br/APA_Setiba. **Fonte: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (09-01-2023) - Disponível em <https://ioes.dio.es.gov.br/>**

SEG A SEX
12H00



Andressa Missió

Antonio Carlos Leite

AS NOTÍCIAS
DO DIA, COM
ANÁLISE E
LEVEZA.

ESTÚDIO
360



Participe através
do WhatsApp
(27) 99273-9397



TVCAPIXABAOFICIAL